República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "e" ítem V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, decreto:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOA VISTENSE ao Sr. ELIAS SEFER.

Art. 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 24 de setembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

...rigo LT-DS.101.1 e JOSÉ MARIA RODRIGUES, Chefe de Seção de Lotação e Registro Funcional, código LT-DI.200.2, todos do Quadro de Pessoal deste Município, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudos, visando à implantação de uma política de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Boa Vista, no prazo de 30 dias a contar de 25 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de setembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO S/N,
DE 21/09/1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO a SUMAIA MARLY SALOMÃO WILT, Médica, código LT-NS.411, Nível "C", da Tabela Permanente de Pessoal deste Município, do Cargo de Confiança de Secretária Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 21 de setembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136
DE 24 DE SETEMBRO DE 1 984

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe confere a alínea "e" item V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1 984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. Dr. DARCY ALEIXO DERENUSSON.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 24.09.84.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137
DE 24 DE SETEMBRO DE 1 984

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, usando das atribuições que lhe confere a alínea "e" item V, art. 40, da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1 984, decreta:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BOAVISTENSE ao Sr. ELIAS SEFER.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista, 24 de setembro de 1 984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

BANCO DE RORAIMA S/A

32ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a participarem da 32ª Assembléia-Geral Extraordinária a se realizar às 9h do dia 28 de setembro de 1984, sexta-feira, na sede social, localizada na Av. Ville Roy 788-E, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - Eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração;

II - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

As transferências de ações poderão ser efetuadas até à data da realização da Assembléia.

Boa Vista, 21 de setembro de 1984

GUÍLIO ALBERTO DE SOUZA GOMES
Presidente.

FAZENDAS SAAB S.A.

CGC/MF Nº 04.685.657/0001-90
CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 2.500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 1.094.142.981,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr$ 944.142.981,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31/05/1 984.

Às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Carmo e Livramento I, Zona Rural, na cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de ..... 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas pelos acionistas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada, totalizando ..... Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31/05/84, assinado pelo Senhor Bechara Saab, representante da Empresa. Foram subscritas por Bechara Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por Antônio Nusrallah Saab 10.000.000 (Dez Milhões de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por Nisrallah Georges Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS); por João Jorge Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) e por Jorge Nesralah Saab 10.000.000 (Dez Milhões) de Ações, no valor de Cr$ (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Território Federal de Roraima.

Boa Vista (RR), 31 de maio de 1 984.

BECHARA SAAB
Diretor-Presidente

CGC/MF Nº 04.685.657/0001-90

Insc. Junta Comercial do T.F. de Roraima nº 143.001 000-91

CAPITAL AUTORIZADO: Cr$ 2.500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr$ 1.094.142.981,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: Cr$ 50.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 50.000.000 (Cinquenta Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, na importância de .. Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), aprovada pela reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

SUBSCRITOR NOME E ASSINATURA	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
BECHARA SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
ANTÔNIO NUSRALLAH SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
NISRALLAH GEORGES SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
JOÃO JORGE SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
JORGE NESRALAH SAAB	Boa Vista-RR	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL		50.000.000	50.000.000,00

Boa Vista (RR), 31 de maio de 1 984.

BECHARA SAAB

Diretor-Presidente